



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI 179/2019

Opina pelo credenciamento do COLÉGIO MADRE TERESA, rede privada, em Floriano (PI), como instituição integrante do Sistema Estadual de Ensino do Piauí, e opina favoravelmente pela autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2023, para ministrar os cursos Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Médio Regular, com recomendações.

PROCESSOS CEE/PI nº178/2019

INTERESSADO: Colégio Madre Teresa LTDA.

ASSUNTO: Autorização de Funcionamento dos Cursos Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Médio Regular.

RELATOR: Danilo Cesar Moraes da Silva Cruz.

I – INFORMAÇÕES GERAIS

Este parecer analisa o Processo CEE/PI nº 178/2019, através do qual a representante legal, senhora Karlene da Silva Medeiros, Diretora Pedagógica, vem a este Conselho solicitar o credenciamento e a autorização de funcionamento dos Cursos Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Médio Regular. A escola é situada na Rua José Nogueira Paranaguá, nº 508, Bairro Manguinha, em Floriano (PI), CEP: 64.8000-285, mantido pelo Centro de Ensino Educacional Madre Teresa LTDA, com CNPJ nº 32.294.711/0001-02.

II – RELATÓRIO.

O processo encontra-se instruído com a documentação regulamentar, que segue: cópia do documento da requerente; justificativa; organograma; regimento interno; proposta política pedagógica; matriz curricular dos cursos que propõem a autorização, conteúdo programático dos ensinos fundamentais e médio; calendário escolar; relação nominal dos professores e técnicos; plano de ação; proposta de formação continuada de professores; modelo de diário de classe; modelo do diploma; CNPJ; contrato social; relação dos bens; previsão orçamentaria; alvará de funcionamento; fotografias; descrição das instalações e equipamentos do laboratório, do acervo bibliográfico e da prática da educação física; planta baixa; laudo de vistoria técnica assinada, pelo engenheiro Caio Mendes de Oliveira com o registro no CREA-PI 041403251-9, no qual o mesmo atesta que a escola está de acordo com a legislação vigente estando dotadas de recursos de acessibilidade com condições de segurança para o devido funcionamento. Não foi apresentado o modelo do histórico escolar.

O prédio é alugado e adaptado para o fim ao qual se propõe. E conforme informado no laudo técnico anexado, a estrutura física está em perfeitas condições, assim como as instalações elétricas e hidráulicas. Mas, vale ressaltar, conforme informado no relatório de inspeção, que as tomadas estão todas instaladas em locais de fácil acesso às crianças.

A escola possui 14 salas de aulas todas climatizadas, existem 2 banheiros adaptados, possui um laboratório de ciências móvel; a educação física é praticada na escola em um pátio descoberto; os instrumentos da vida escolar dos estudantes estão arquivados em pastas individuais e no sistema.



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI 179/2019

III – CONCLUSÃO E VOTO

Em face ao exposto, com base na análise do processo e no relatório da inspeção realizada pela SEDUC, que os dou por satisfeito, encaminho ao plenário as deliberações que seguem:

1. Credenciar o Colégio Madre Teresa, rede privada, situado na Rua José Nogueira Paranaguá, nº 508, Bairro Manguinha, em Floriano (PI), CEP: 64.8000-285, mantido pelo Centro de Ensino Educacional Madre Teresa LTDA, com CNPJ nº 32.294.711/0001-02, como instituição integrante do Sistema Estadual de Ensino do Piauí.

2. Autorizar, até 31 de dezembro de 2023, o Colégio Madre Teresa, rede privada, em Floriano (PI), para ministrar os cursos Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Médio Regular.

3. Determinar que a instituição, no prazo de 60 dias, apresente a este Conselho o modelo do histórico escolar do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

4. Recomendar que a instituição faça a mudança do local das tomadas instaladas nas salas de aulas, conforme apontado no corpo deste parecer, para evitar futuros acidentes.

5. Recomendar, ainda, que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste parecer, conforme Resolução CEE/PI nº 319/2016.

O não cumprimento do dito neste parecer acarretará a suspensão da autorização para as atividades previstas.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 28 de novembro de 2019.

Cons. Danilo Cesar Moraes da Silva Cruz – Relator.

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer do relator.

Cons. Francisco Soares Santos Filho
Presidente do CEE/PI